



ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRRJ

(Stricto sensu)

O presente documento tem por objetivo apresentar os prazos, procedimentos e etapas necessários para a aprovação e publicação de editais de seleção para os Programas de Pós-graduação Stricto sensu da UFRRJ.

É importante que as Coordenações estejam atentas para que todas as etapas necessárias sejam realizadas dentro dos prazos sugeridos, a fim de reduzir atrasos na publicação e no processo de seleção propriamente dito. Desta forma, se a pretensão do Programa é que o Edital seja publicado em uma determinada data, a elaboração do mesmo deve começar com antecedência de dois a três meses, prevendo-se todas as etapas que serão abaixo apresentadas.

As Coordenações devem atentar para informações contidas na Deliberação do CEPE nº 093, de 26 de junho de 2018, que apresenta as diretrizes gerais para publicação de edital de processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação no âmbito da PROPPG.

- Etapas necessárias para a publicação dos editais:

1. Elaboração de Edital de Seleção

Conforme consta na Deliberação CEPE nº 093, o edital de Seleção para uma nova turma de Mestrado ou Doutorado deve ser elaborado por Comissão de Seleção estabelecida pelo Colegiado Executivo ou Pleno, seguindo as seguintes etapas:

- I. Aprovação da Comissão de Seleção no Colegiado do Programa;
- II. Elaboração do edital pela Comissão de Seleção;
- III. Agendamento de datas para entrevistas de candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas com a Coordenação de Heteroidentificação;
- IV. Aprovação do edital no Colegiado do Programa;
- V. Encaminhamento do edital para avaliação pela Coordenação Acadêmica; e
- VI. Publicação do edital na plataforma SIGAA.



O edital deve seguir o **Template para Editais de Seleção (Anexo 1)**, adequando-o às necessidades e particularidades do processo seletivo do Programa. Posteriormente, o Edital deverá ser aprovado e referendado pelo Colegiado Executivo ou Pleno do PPG.

Sugerimos que os Programas prevejam em seus cronogramas a possibilidade de adiamento das inscrições, levando-se em conta o possível baixo número de inscritos, problemas de funcionamento do sistema acadêmico, dentre outras ocorrências. A previsão do período de adiamento evitará que os Programas tenham que alterar todo o calendário, caso haja algum imprevisto.

Exemplo: se o período de inscrição está previsto para o período de 01 a 31 de janeiro, prevejam mais 15 ou 20 dias para o adiamento e só programem as etapas do processo seletivo para depois destes 15 ou 20 dias.

Como ilustração:

- ➔ Período de inscrição: 01 a 31 de janeiro
- ➔ Possível prorrogação das inscrições: 01 a 15 de fevereiro (a ser posta como adendo ao Edital, se for necessário)
- ➔ Início das atividades da seleção: 18 de fevereiro

2. Agendamento de Entrevistas com a Coordenação de Heteroidentificação

Como determinado pela Deliberação CEP nº 270 de 2021, os editais de seleção para os Programas de Pós-graduação da UFRRJ devem prever vagas específicas para atender à Política de Ações Afirmativas da Universidade. Desta forma, o edital de seleção deve prever em seu cronograma a realização de entrevistas com as Comissões de Heteroidentificação (negros – pretos e pardos – e indígenas) e Multiprofissional (para Pessoas com Deficiência – PCDs).

Desta forma, a Coordenação do PPG deve entrar em contato com a Coordenação de Heteroidentificação da UFRRJ (proppg_afirmativa@ufrj.br) para agendar e incluir em seus cronogramas de seleção as datas previstas para a realização das entrevistas, a emissão de resultado, a solicitação de recurso pelo candidato e a publicação de resposta aos recursos. Quando o edital for submetido à Coordenação Acadêmica da PROPPG para avaliação, as datas relacionadas às Comissões de Heteroidentificação e Multiprofissional já devem constar do cronograma do processo seletivo.

3. Aprovação do Edital de Seleção pelo Colegiado Executivo do Programa

Após o edital estar devidamente estruturado, inclusive com as datas acordadas com a Coordenação de Heteroidentificação, o Colegiado Executivo do Programa deve aprová-lo em reunião ordinária ou



extraordinária. Apenas após essa aprovação é que o edital estará apto a ser enviado à PROPPG para avaliação pela Coordenação Acadêmica.

4. Análise do Edital de Seleção pela Coordenação Acadêmica da PROPPG

Após aprovação pelo Colegiado Executivo, o Edital de Seleção deverá ser enviado à Coordenação Acadêmica da PROPPG (proppg_coordacad@ufrj.br), com cópia para o e-mail da Secretaria Acadêmica da PROPPG (saproppgufrrj@gmail.com).

O nome do arquivo .doc enviado deve identificar o Programa, para qual nível (mestrado ou doutorado) e o ano da seleção, de forma a evitar confusões com os editais. Exemplo: Edital_PPGCAF_Mestrado_2022.doc.

É importante que o edital seja enviado com o prazo de um mês de antecedência à data de publicação do edital, para que a Coordenação Acadêmica possa avaliá-lo e para que o Programa tenha o tempo necessário para efetuar as correções e ajustes, retornando para uma nova rodada ou não.

Após a aprovação do Edital pela Coordenação Acadêmica da PROPPG, a Coordenação ou a Secretaria do Programa deverá cadastrá-lo no SIGAA de acordo com as orientações da Secretaria Acadêmica da PROPPG. Assim, é importante que o tempo para o cadastramento no SIGAA também esteja previsto no cronograma de atividades, a fim de evitar atrasos na publicação do Edital de Seleção.

5. Publicação do Edital de Seleção

Após a aprovação do Edital pela Coordenação Acadêmica da PROPPG, o mesmo poderá ser cadastrado no SIGAA. Recomendamos que, após o cadastramento, a Coordenação comunique à Secretaria Acadêmica o cadastramento por e-mail, que autorizará a publicação via sistema e comunicará a Coordenação que o edital está publicado.

- Observações:

→ Sugerimos que os PPGs criem uma rotina interna para que todas as etapas acima apresentadas sejam cumpridas, de tal forma que evitem o adiamento da data prevista para a publicação do edital e o início das inscrições no processo seletivo.

→ Assim, recomendamos que os PPGs iniciem estas atividades com cerca de três meses de antecedência à data prevista para o início das inscrições, trazendo tranquilidade para todos os atores envolvidos até a publicação do Edital de Seleção.

Em 09/06/2022.